

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Centro Norton De Matos e Fundação Beatriz Santos



Coimbra, -----

PROTOCOLO

É celebrado o presente protocolo de colaboração -----

ENTRE -----

CENTRO NORTON DE MATOS (doravante designado por CNM), Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, NIPC 501 519 637, sediada em Coimbra, na Rua Vasco da Gama, no Bairro Norton de Matos, 3030-074, representada por João Pedro Rafael, na qualidade de Presidente da Direção, ora em diante também designado por Primeira Outorgante e, -----

FUNDAÇÃO BEATRIZ SANTOS, INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (doravante designada por FBS), Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, NIPC 504 321 757, sediada em Coimbra, na Avenida José Rodrigues Sousa Fernandes, Lordemão, 3020-251, representada por Paulo Manuel H. L. Saraiva dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, ora em diante também designado por Segunda Outorgante. -----

Considerandos: -----

Primeiro: O **CENTRO NORTON DE MATOS** é uma associação que tem como fim principal a promoção cultural e desportiva dos seus associados, prossequindo igualmente a promoção social no âmbito da Segurança Social, designadamente no apoio à infância e juventude, à família, à integração social e comunitária, apoio dos cidadãos na velhice e invalidez.

Segundo: A **Fundação Beatriz Santos** tem como objetivos principais: o acolhimento e apoio a idosos e a pessoas com deficiências e/ou incapacidade;

apoio à família; apoio domiciliário especializado; apoio a deslocações; apoio a crianças e jovens no âmbito de atividades de acolhimento educativas, recreativas e desportivas; apoio à integração social e comunitária; promoção e proteção da saúde e bem-estar dos cidadãos; educação e formação profissional dos cidadãos e resolução de problemas habitacionais da população. -----

Considerando que o presente protocolo visa alargar e complementar o trabalho desenvolvido pelas duas instituições junto dos respetivos públicos-alvo, as partes comprometem-se: -----

Cláusula 1ª

Pelo presente acordo, a FBS estabelece uma parceria com o Centro Norton De Matos, mediante a qual são beneficiários os colaboradores, sócios e seus familiares, parceiros e clientes da 1ª outorgante, tendo o direito a usufruírem dos benefícios a seguir discriminados:

- Serviço de Apoio Domiciliário Especializado; serviço de refeições; tratamento de roupa; Higiene pessoal e do lar, com o apoio da Segurança Social protocolado com a FBS
- Apoio Diurno e Noturno e teleassistência 24 horas
- Serviço de Transporte e acompanhamento a consultas externas e/ou visitas temáticas/ viagens.
- Serviço de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Estimulação Cognitiva, Terapias não - convencionais e em meio aquático.

Cláusula 2ª

A Fundação Beatriz Santos, compromete-se pelo presente acordo, a prestar aos colaboradores, sócios e seus familiares, parceiros e clientes da 1ª outorgante, as seguintes condições especiais de desconto:

- 10% de desconto em todos os serviços desde que não abrangidos pelo protocolo da Segurança Social.

Cláusula 3ª

Salvaguada-se, para além do previsto nos pontos anteriores, que as entidades podem sugerir e propor novas formas de colaboração, no sentido de tornar esta parceria rentável e proveitosa para ambos os subscritores. -----

Cláusula 4ª

Entre as entidades que outorgam o presente protocolo não haverá qualquer contrapartida monetária ou outra, pelo que o mesmo é celebrado a título gratuito. -----

Cláusula 5ª

O presente protocolo é livremente renunciável por qualquer das partes, a todo o tempo. -----

Cláusula 6ª

À livre denúncia não corresponde qualquer obrigação, quer compensatória, quer indemnizatória. -----

Cláusula 7ª

Sem prejuízo das atividades em curso o acordo pode ser retificado ou alterado por mútuo consentimento das partes.-----

Cláusula 8ª

Qualquer aditamento ou alteração ao presente protocolo, na sua vigência, terá de constar de documento numerado, intitulado “ACTO ADICIONAL Nº”,

assinado pelos presidentes das direções das duas instituições. -----

Cláusula 9ª

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, vigorando pelo período de um ano, renovado automaticamente por igual período, se nenhuma das partes o rescindir. -----

Coimbra,

O Presidente da Direção da FBS

(Dr. Paulo Manuel H. L. Saraiva dos Santos)

O Presidente da Direção do Centro Norton DE Matos

(Dr. João Pedro Ferreira Rafael)